



PORTARIA 07/2025 - SME

Dispõe sobre o período de férias coletivas para as/os diretoras/diretores e vice-diretoras no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uauá/BA.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Uauá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei n. 59/1992; Lei 431/2010 e Lei 432/2010, e CONSIDERANDO o encerramento das atividades acadêmicas do período letivo 2024, e o período de recesso acadêmico, que estabelece o calendário acadêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão de pessoal docente e de possibilitar o pleno exercício dos Direitos Sociais dos Trabalhadores, em especial o Direito a Férias anuais;

CONSIDERANDO a pertinência de coincidência da concessão do gozo de férias coletivas das/dos as/os diretoras/diretores e vice-diretoras com o período de recesso acadêmico;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas, referente ao ano de 2024, as/os as/os diretoras/diretores e vice-diretoras, em efetivo exercício, no período de 12 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. No caso de necessidade de continuidade das atividades das/dos as/os diretoras/diretores e vice-diretoras no período de férias coletivas, o Secretário de Educação deverá comunicar ao servidor da necessidade de retorno à direção e vice-direção da unidade escolar.

§1º. A comunicação as/os diretoras/diretores e vice-diretoras deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo informar, fundamentadamente, os motivos da necessidade de continuidade dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.823/2024.